



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI N° 1.209, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*ANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 895,60 (Oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), para as dotações abaixo especificadas:

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental

46 – 3.3.90.30.00.00.0087 – Material de Consumo.....R\$ 93,10

51 – 3.3.90.39.00.00.0087 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40,00

07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.016 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

117 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 468,20

119 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 70,00

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.019 – Apoio ao Pequeno Produtor Rural

137 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 194,30

140 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30,00

Art. 2º A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Superávit financeiro verificado no exercício anterior da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 895,60 (Oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.011,96 (Um mil, onze reais e noventa e seis centavos), para as dotações abaixo especificadas:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.001 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

08 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 715,96

11 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 296,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**



Art. 4º A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Superávit financeiro verificado no exercício anterior do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.011,96 (Um mil, onze reais e noventa e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 30 de Março de 2004.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE
Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---